



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.383, DE 22 DE JUNHO DE 1.988
=====

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$3.600.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e encargos CZ\$1.000.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3120 - Material de Consumo CZ\$ 300.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3113 - Obrigações Patronais - 20% R.T. CZ\$ 300.000,00
- 3120 - Serviços de Terceiros e Encargos - 20% R.T. CZ\$ 500.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3120 - Material de Consumo CZ\$1.000.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3252 - Pensionistas CZ\$ 400.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
Com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de -
junho do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA